

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 20.706.097-6
Assunto: INEXIGIBILIDADE. AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALE-TRANSPORTE EXCLUSIVO À ESTAGIÁRIOS RESIDENTES EM BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: 17ª RS
Data: 28/07/2023

DESPACHO n.º 3585/2023 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2023, amparada nos preceitos legais da Lei 14.133/21, art.74, inciso I, visando a Contratação do Fornecimento de Créditos de Vale-transporte metropolitano exclusivo a estagiário, para atendimento da demanda da 17ª Regional de Saúde.

O custo total da contratação é de R\$ 4.384,80 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) por um período de 12 (doze) meses.

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação nº	IL 048/ 2023
GMS nº	22621/ 2023

CONTRATO N.º 2220-208/2023				
RAZÃO SOCIAL:		VIAÇÃO GARCIA LTDA		
ENDEREÇO:		Avenida Celso Garcia Cid nº 1100, Boa Vista, CEP: 86.039-000, Londrina/PR		
CNPJ:		78.586.674/0001-0		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Aquisição de créditos de Vales-transporte, para atender a demanda dos estagiários da 17ª Regional de Saúde que atuam em Londrina.	504 (02 unidades por dia)	8,70	4.384,80
TOTAL R\$				4.384,80

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	12 parcelas mensais/ Em até 24 horas da efetivação do pagamento
LOCAL DE ENTREGA:	Conforme item 1.4 do Termo de Referência

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 96, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 79, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 99/101.

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Há Despacho em fl.114, mov.39 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo e vista que a 17ª RS, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)
Milton Proença Junior
Coordenador de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para elaborar o contrato e posterior publicação em Diário Oficial do ato no prazo de 10 dias úteis contatos da data de assinatura do contrato, conforme art. 94 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde
Ordenador de Despesa

D o c u m e n t o :
**358520.706.0976NumeracaoINEXIGIBILIDADEAQUISICAODECREDITOSDEVALETRANSPORTEAOSESTAGIARIOSRESIDENTESEM BELAVISTADOPARAIS
OCOMCONTRATO.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 28/07/2023 12:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Milton Proença Junior (XXX.460.569-XX)** em 28/07/2023 13:30 Local: SESA/DAD/CGOV.

Inserido ao protocolo **20.706.097-6** por: **Patrícia Peres de Oliveira** em: 28/07/2023 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2274508dcd8f00c463bb5aa8f7d2901.